



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar Oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/08/2022

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA.”

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, nesta cidade de Ouvidor, inscrito no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representado por sua gestora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78 e da cédula de identidade RG nº 4511827, 2ª Via, DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade de Ouvidor, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.478.341/0001-28, com sede na Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 87, Centro, Ouvidor, Goiás, neste ato representada pelo sócio administrador LUIZ MAURO COSTA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 012.990.301-90, RG nº M-12.238.353 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratados, a alteração do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2022 por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes, as quais mutuamente aceitam e outorgam a saber:

ATO AUTORIZATIVO – FUNDAMENTO LEGAL: CF/1988. Art. 37, XXI; Lei 8.666/93, arts. 65, I, “b” e § 1º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - do contrato que ora se adita, para modificar o valor GLOBAL do fornecimento de combustíveis de R\$ 192.282,77 (cento e noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) para R\$ 240.353,46 (duzentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), em virtude




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

do acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor contratado, mantidas as quantidades de produto e as demais disposições do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo entrará em vigor nesta data, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário em aditamento.

E para a validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que após lidas e achadas em conforme, são assinadas pelas partes abaixo:


Ouvidor, 02 de agosto de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE


AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA
CONTRATADA
LUIZ MAURO COSTA FILHO
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - 
CPF 025.886.279-88

02 - 
CPF 009 430.651-60